



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

## ***CERTIDÃO***

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Pregão Presencial nº. **021/2015** decorreu “*In albis*”, sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

*Santo Antônio do Leste/MT, 13 de Agosto de 2015.*

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

*-Pregoeiro*

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br)